

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13654454/0001-28, Praça da Matriz, nº 22, Formosa do rio Preto, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TERMOSEIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 552.021.525-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.950.713-31 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia.

**NOTIFICADA: FOGOESTE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.230.141/0001-57, sediada na Irecê, nº 415, Bairro Santa Cruz I, Luis Eduardo Magalhães - BA, no ato representado pelo Sr. Rodolfo Barbosa Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 1509260145 SSP/BA.

Considerando que a Notificada participou da sessão pública, no dia 11 de junho de 2019, relativo a licitação Pregão Presencial nº 017/2019, originado do Processo Administrativo nº 1.303/2019, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e manutenção de extintores para prevenção e combate a incêndio, nas Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal, SAMU, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Unidades Escolares deste Município.

Considerando a não apresentação de proposta comercial com preços realinhados, referente ao lote 02, o qual teria logrado êxito, mesmo tendo sido, na ocasião da Sessão Pública, informada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias, reiterada via email e via publicação no Diário Oficial do Município, em 09 de julho de 2019;

Considerando que o edital do referido certame licitatório prevê no item 14, subitem 14.1.2, que “**Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que se aplicou a penalidade, o licitante que: **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato.”

Considerando que o artigo 7º da Lei 8.666/93 prevê que “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, **não mantiver a proposta**, falhar ou licitar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no prazo Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**”;

Considerando que a não manutenção da proposta enseja prejuízos a administração e, naturalmente, ao interesse público:

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

Assim, considerando as razões expostas, o Município vem, através da presente, **NOTIFICAR a empresa FOGOESTE EXTINTORES LTDA**, no ato representado pelo Sr. Rodolfo Barbosa Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 1509260145 SSP/BA, para que preste esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, com as justificativas que se fizerem necessárias, sobre a não apresentação da proposta realinhada, sob pena, de não fazendo, aplicar sanção administrativa por descumprimento de obrigação assumida no edital, suspendendo e declarando inidônea para licitar e contratar com esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais cabíveis.

Formosa do Rio Preto BA, 22 de julho de 2019.

  
**TERMOSIRÉS DIAS DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal